



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, designada através de Portaria nº 03.01.028/2022, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00** horas do dia **29 de Julho de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sitio Solzinho Distrito de Arajara no Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelo site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 O(s) atestado(s) no item anterior, somente será(ão) **ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**.

3.2.16.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**



4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- carga, transporte, descarga e montagem;
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

### CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS



5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.



5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
24	00	15.451.0251.1.048.0000	4.4.90.51.00





7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.



- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Centro, Barbalha/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3532-2459.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barbalha/CE.

Barbalha/CE, 11 de Julho de 2022.

GOVERNO  
MUNICIPAL DE

**BARBALHA**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



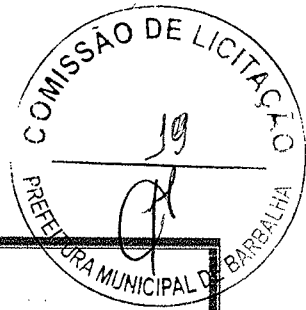
*José Paulo Beserra*

José Paulo Beserra  
Presidente da Comissão de Licitação

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

Tomada de Preços nº 2022.07.11.1



GOVERNO  
MUNICIPAL DE



**BARBALHA**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

**LOCALIZAÇÃO:** SITIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

## ➤ PROJETO BÁSICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.**

**LOCAL: SÍTIO SOLZINHO, DISTRITO DE ARAJARA, BARBALHA-CE.**

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infraestrutura Viária no Município de Barbalha.

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.**

Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.

Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

### 2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.

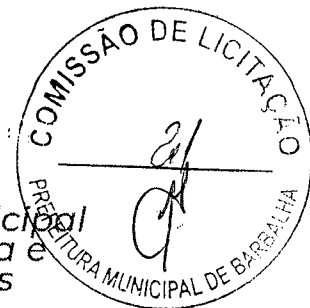
Centro Administrativo José de Sá Barreto

Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE

(88) 3532-2459 | ouvidoria@barbalha.ce.gov.br

www.barbalha.ce.gov.br

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP 061887929-3



Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

### 3. PROCEDIMENTOS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptas ao funcionamento regular.

No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.

Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

Barbalha – CE, 16 de maio de 2022.

Centro Administrativo José de Sá Barreto

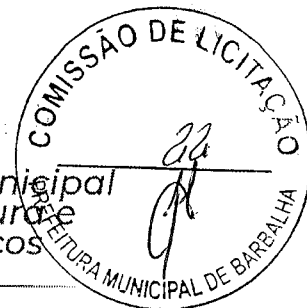
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE

(88) 3532-2459 | ouvidoria@barbalha.ce.gov.br

www.barbalha.ce.gov.br

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP 061887929-3





## ➤ EXECUTIVO

Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a **OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO.**

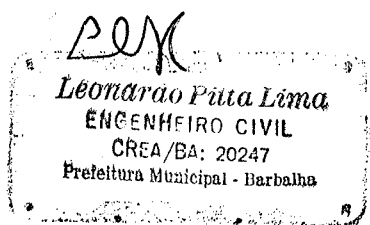
**LOCAL: SÍTIO SOLZINHO, DISTRITO DE ARAJARA, BARBALHA-CE.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medição total conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **180 DIAS** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

Barbalha – CE, 16 de maio de 2022.





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** têm como objetivo – **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SITIO SOLZINHO – DISTRITO DE ARAJARA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARBALHA - CEARÁ.**

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

### PROJETO:

A execução das obras, deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

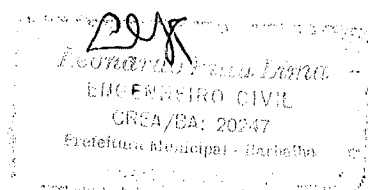
### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.





Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

## 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

### Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 4,00 x 3,00 m, será confeccionada em lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarca e descrição da obra, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

### Locação da obra – Execução de Gabarito

A locação será de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da obra. Serão utilizados pontaletes de madeira 3x3" de 3a. (ou estroncas), tábuas de pinho 1 x 9" (ou virola), pregos 2 1/2 x 10, arame galvanizado Nº. 16BWG. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a fiscalização procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

## 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

### **Escavação manual solo de 1ª categoria**

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas quando necessário, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A escavação será manual realizada com (enxadas, pás, chibancas) e orientada por profissional habilitado.

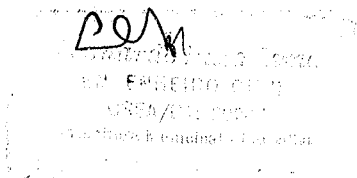
### **Aterro Manual Compactado com Material Adquirido**

Aterro com material de boa qualidade, livre de detritos orgânicos, sendo molhado e compactado com malho de concreto com o peso mínimo de 8 kg ou compactador mecânico, em camadas sucessivas de no máximo 0,20m.

### **Regularização do sub-leito**

De início será executado os serviços de Raspagem e Regularização da rua a ser pavimentada, utilizando equipamento mecânico com Moto-niveladora CAT 120 B ou similar.

### **Aterro Com Compactação Mecânica PN 95%**



Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP 061887929-3



Aterros são segmentos de rodovia, cuja implantação requer o depósito de materiais, proveniente de cortes ou de empréstimos, no interior dos limites das seções de projeto ("off-sets"), que definem o corpo estradal.

Para efeito desta Especificação de Serviço definem-se os seguintes termos:

**Corpo do Aterro:** parte do aterro situado sobre o terreno natural até 1,50 metro abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem.

**Camada Final:** parte do aterro constituída de material selecionado, situado entre o greide da terraplenagem e o corpo do aterro; ressaltando-se que a última camada, correspondente ao Subleito, apesar de fazer parte da Terraplenagem, já é considerada como serviço de Pavimentação.

As operações de aterro compreendem:

a) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro, até as cotas indicadas em projeto. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.

b) Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada final do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

c) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir ou reforçar, eventualmente, os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e/ou cortes.

### **Materiais**

Os materiais deverão ser selecionados dentre os de 1ª categoria e, eventualmente, os de 2ª categoria, atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, devidamente selecionados no projeto. Em casos excepcionais e devidamente justificados, a fiscalização da obra, em conjunto com a EXECUTORA, poderá definir outros pontos de empréstimo, atendendo as devidas especificações de projeto.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e diatomácea. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

*Res*

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil CREA CE 344558  
RNP 061887929-3



Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte ( $ISC \leq 2\%$  e expansão maior do que 4%).

A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, os quais serão objeto das Especificações Complementares. Não será permitido uso de solos com ISC menor do que 6% e expansão maior do que 2%.

### **Execução**

a) A execução dos aterros será subordinada aos elementos técnicos fornecidos à EXECUTORA e constantes das notas de serviço elaboradas de conformidade com o projeto.

b) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

c) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras-de-arte correntes e especiais necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos, salvo quando houver indicação contrária.

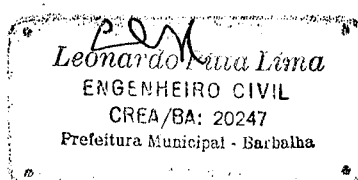
d) Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

e) No caso de aterros totalmente assentes sobre encostas com inclinação transversal acentuada, de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível.

f) Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais, para a solidarização de aterro ao terreno natural, a Fiscalização poderá exigir a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

g) O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

h) Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNER-ME 129/1994. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados,



Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/BA: 344558  
RNB 061887929-3



homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida.

i) Os serviços de escarificação, homogeneização, estabelecimento de umidade adequada e compactação até atingir a massa específica aparente seca exigida, não serão remuneradas pela CONTRATANTE.

j) No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente será procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser feita por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal. No caso de aterros em meia encosta, o terreno natural deverá ser também escavado em degraus.

k) A inclinação dos taludes de aterro, tendo em vista a natureza dos solos e as condições locais, será fornecida pelo projeto.

l) Para a construção de aterros assentes sobre terreno de fundação de baixa capacidade de carga, o projeto deverá prever a solução e controle a ser seguido. No caso da consolidação por adensamento da camada mole, será exigido o controle por medição de recalques e, quando prevista, a observação da variação das pressões neutras. O preparo da fundação, onde o emprego de equipamento convencional de terraplenagem não for possível, ou que as características da fundação exijam soluções específicas, terão obrigatoriamente projetos detalhados.

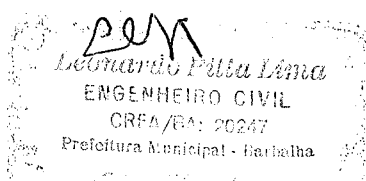
m) Os aterros-barragens terão o seu projeto e construção fundamentados nas considerações de problemas referentes à compactação de solos, estabilidade do terreno de fundação, estabilidade dos taludes e percolação da água nos meios permeáveis, constarão especificamente do projeto.

n) Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia admitir-se-á a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que estabelecido em projeto.

o) A fim de proteger os taludes contra os efeitos da erosão, deverá ser procedida a sua conveniente drenagem e obras de proteção, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água, tudo em conformidade com o estabelecido no projeto. Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e/ou cortes.

p) Havendo a possibilidade de solapamento da saia do aterro, em épocas chuvosas, deverá ser providenciada a construção de enrocamento, no pé do aterro. Na execução de banquetas laterais ou meios-fios, conjugados com sarjetas revestidas, desde que previstas no projeto, as saídas de água serão convenientemente espaçadas e ancoradas na banquetta e na saia do aterro. O detalhamento destas obras será apresentado no projeto.

q) Nos aterros de acesso próximos dos encontros de pontes, o enchimento de cavas de fundações e das trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento



Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP: 061887929-3



usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais, sapos mecânicos etc. A execução será em camadas, nas mesmas condições de massa específica aparente seca e umidade descritas para o corpo de aterros.

r) Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

### **3.0 ALVANRIA**

#### **Embasamento de Pedra Argamassada:**

Serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc., assentadas com argamassa de cimento e areia média nos traços de 1:4 (em caso de construção da passagem molhada) e no traço de 1:6 (em caso de recuperação da passagem molhada), com altura variável conforme as cotas de projeto. O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base. As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

### **4.0 ESTRUTURA:**

#### **Alvenaria de Pedra Argamassada**

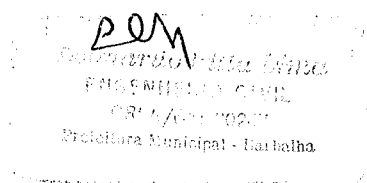
Serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc., assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Dimensões mínimas de 0,30x0,23x0,10m.

#### **Armação de Aço CA-50 Média:**

A armadura longitudinal dos pilares e cintas será executada em aço CA-50 média. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto que deve ser de pelo menos 1,5 cm. Os pilares terão dimensões de 15x15x230 cm (largura x comprimento x altura), sendo armados com quatro barras de 8,0 mm. Já as cintas inferiores e as vigas terão dimensões de 10x15 cm (largura x altura) e serão armadas com quatro barras de 10,0 mm, duas na parte superior e duas na parte inferior.

#### **Armação de Aço CA-60 Média:**



**Rodolfo Alves de Freitas**  
Engenheiro Civil - SREA/CE: 344558  
RNF: 061887929-3



A armadura longitudinal dos pilares e cintas será executada em aço CA-60 média. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto que deve ser de pelo menos 1,5 cm. Os pilares terão dimensões de 15x15x230 cm (largura x comprimento x altura), sendo armados com quatro barras de 8,0 mm. Já as cintas inferiores e as vigas terão dimensões de 10x15 cm (largura x altura) e serão armadas com quatro barras de 5,0 mm, duas na parte superior e duas na parte inferior.

#### **Forma de Tábuas para Superestrutura:**

As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira com espessura de 1". As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas de modo a impedir o vazamento da nata de cimento. As formas deverão receber reforços em seus travamentos para que não ocorram desvios verticais quando da concretagem, devendo estar alinhadas e niveladas antes de receber as armaduras.

As caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos nas armaduras de 1,5 cm. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas. Para a desforma utilizar cunhas de madeira de modo a evitar a utilização de pé-de-cabra. O reaproveitamento das formas será permitido até 2 vezes, desde que estejam limpas e não apresentem saliências ou deformações.

#### **Montagem e Desmontagem de formas e Escoramento:**

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

**Leonardo Faria Lima**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

**Rodolfo A. Neves de Freitas**  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP: 061887929-3





Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

No total, as formas poderão ser utilizadas 5(Cinco) vezes.

### **Concretagem de Radier Com FCK 30 Mpa:**

O concreto para vibração será utilizado na execução piso ou laje sobre solo. Neste caso, o FCK deverá ser 30 Mpa, para espessura de 15CM – lançamento adensamento e acabamento, devendo ser usado o traço de 1:2,5:3 (cimento, areia grossa e brita). O concreto poderá ser preparado no próprio canteiro, de forma mecânica, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água) respeitando-se um tempo mínimo de amassamento.

Antes de ser feito o lançamento do concreto, as formas de madeira deverão estar limpas e abundantemente molhadas. Após o lançamento, deve-se iniciar o devido adensamento do concreto por meio de vibrador mecânico. Enquanto o concreto não atingir a resistência satisfatória, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudança de temperatura, chuva forte, impactos e vibrações.

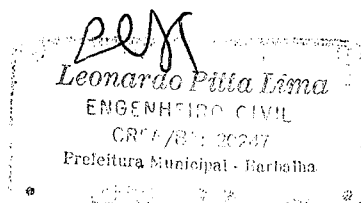
### **5.0 PAVIMENTAÇÃO:**

#### **Pavimentação em Pedra tosca com Rejuntamento**

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

- Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos ou Basaltos;
- A resistência à compressão será igual ou superior a 50 Mpa;
- Serão resistentes, duráveis e limpas.

#### **Rejuntamento**



Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro  
RNE 061887929-3  
CREA/CE. 344558



O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia fina de traço 1:3. Todas as localidades demarcadas em projeto receberão Pavimentação em Pedra tosca, sobre coxim de areia.

### **Coxim de Areia**

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, (h = 0,10 m) e areia fina (h = 0,023 m).

### **Meio-Fio Em Concreto Moldado in Loco**

Os Meios-fios serão em concreto moldado in loco com dimensões de (10x34) cm (largura x altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão locados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente confeccionados em concreto com resistência 10 Mpa.

## **6.0 DRENAGEM**

### **Sarjeta Em Concreto**

Para a execução da sarjeta deverá ser feita a escavação manual na dimensão da mesma. Será executada sarjeta em concreto com esp. = 10 cm por todo o comprimento da via com uma largura de 35 cm.

### **Tubos de Concreto Simples Classe C-1 D = 100 mm**

Os tubos serão descarregados nas proximidades do local de aplicação, de forma que possam ser trasladados com facilidade para onde serão instalados. Devem ser manipulados com cabos de aço para içamento de cargas.

Os tubos serão assentados e rejuntados com argamassa de areia e cimento no traço 1:3

## **7.0 DIVERSOS**

### **Balizador em PVC rígido D=3"**

Os balizadores serão em PVC rígido D=3" com enchimento de concreto. O concreto utilizado deve ser dosado para uma resistência à compressão simples, aos 28 dias, de 25 MPa.

A implantação de balizadores deve seguir as seguintes etapas:

a) Execução das cavas levando em consideração a profundidade e a correta localização, indicadas pelo projeto;

*RODR*  
Leonardo Silva Lima  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP 051887929-3



- b) Colocação dos balizadores: os balizadores devem ser colocados nas cavas e nivelados para garantir a posição vertical. Os mesmos devem ser posicionados nas cavas e ter o seu interior preenchido com concreto e, então, deve ser igualmente procedido o nivelamento;
- c) A Concretagem deve ser feita para garantir a permanência dos balizadores na sua correta posição.

### Limpeza de piso em área urbanizada

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpo e varridos os acessos.

As alvenarias de pedra e pavimentações serão varridas, sendo retirados os excessos de materiais.

*Boix*  
Bernardo Boix  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 16207  
Prefeitura Municipal - Barbalha

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CRE-4 CE. 344558  
RNP 61887929-3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

**COMPOSIÇÕES DE BDI**

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>26,85%</b>

*PLR*  
 Engenheiro Civil  
 RFP/01/2017  
 Prefeitura Municipal de Barbalha

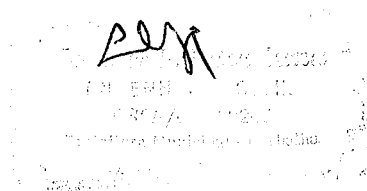
Rodolfo Alves de Freitas  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061887929-3  
 CREC/CE. 344558



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

**ENCARGOS SOCIAIS TABELA SEINFRA 27.1**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>		<b>83,85</b>



Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE 344558  
RNF 061887929-3



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LOCAÇÃO							
TRECH	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
1.00	279,80	282,00	280,90	6,00	6,00	6,00	1.685,40
2.00	17,60	17,15	17,38	6,00	5,00	5,50	95,59
3.00	7,00	7,40	7,20	6,00	5,00	5,50	39,60
4.00	10,70	11,70	11,20	5,00	5,00	5,00	56,00
5.00	4,15	4,90	4,53	5,00	4,50	4,75	21,52
6.00	24,00	25,20	24,60	6,00	4,50	5,25	129,15
7.00	133,00	125,00	129,00	6,00	6,00	6,00	774,00
<b>ÁREA LOCAÇÃO:</b>							<b>2.801,26</b>

PAVIMENTAÇÃO							
TRECH	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
1.00	279,80	282,00	280,90	5,30	5,30	5,30	1.488,77
2.00	17,60	17,15	17,38	5,30	5,30	5,30	92,11
3.00	7,00	7,40	7,20	5,30	4,30	4,80	34,56
4.00	10,70	11,70	11,20	4,30	4,30	4,30	48,16
5.00	4,15	4,90	4,53	4,30	3,80	4,05	18,35
6.00	24,00	25,20	24,60	5,30	3,80	4,55	111,93
7.00	133,00	125,00	129,00	5,30	5,30	5,30	683,70
<b>ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>2.477,58</b>

MEIO FIO (1,00x0,34x0,10)m			
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)
1.00	279,80	282,00	561,80
2.00	17,60	17,15	34,75
3.00	7,00	7,40	14,40
4.00	10,70	11,70	22,40
5.00	4,15	4,90	9,05
6.00	24,00	25,20	49,20
7.00	133,00	125,00	258,00
FECHAMENTO	6,00	6,00	12,00
<b>COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:</b>			<b>961,60</b>

SARJETA EM CONCRETO			
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)
1.00	279,80	282,00	561,80
2.00	17,60	17,15	34,75
3.00	7,00	7,40	14,40
4.00	10,70	11,70	22,40
5.00	4,15	4,90	9,05
6.00	24,00	25,20	49,20
7.00	133,00	125,00	258,00
<b>COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:</b>			<b>949,60</b>

*Handwritten signature and stamp area.*

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro  
RNP 061887929-3



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**DADOS DA OBRA:**

<b>ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =</b>	<b>2.801,26 m<sup>2</sup></b>
<b>ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =</b>	<b>2.477,58 m<sup>2</sup></b>
<b>CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =</b>	<b>961,60 m</b>
<b>CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =</b>	<b>949,60 m</b>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 PLACA DA OBRA = PO

PO = ÁREA DA PLACA DA OBRA (3,00 x 2,00) **6,00 m<sup>2</sup>**

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = **2.801,26 m<sup>2</sup>**

**LO = LOCAÇÃO DA OBRA = **2.801,26 m<sup>2</sup>****

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS = DATC

DATC = PATC X QUANT.PD

PATC = PERÍMETRO DAS ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS = **3,00 m**  
QUANT.PD = QUANTIDADE DE PAREDES A DEMOLIR = **8,00 und**

**DPC = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO = **24,00 m<sup>2</sup>****

**2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

EMS = EMTC + EMSC + EMTU

ESC = (CBL x LGE x HME)

CBL = COMPRIMENTO DA ESCAVAÇÃO DO TUBO DE CONCRETO **18,00 m**

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = **1,20 m**

HME = ALTURA MÉDIA DA ESCAVAÇÃO = (2,0 + 5,50/2,0) **3,75 m**

EMTC = ESCAVAÇÃO MANUAL DO TUBO DE CONCRETO = **81,00 m<sup>3</sup>**

ESC = (CTS x LGE x ESP)

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = **949,60 m**

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = **0,35 m**

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO = **0,10 m**

EMSC = ESCAVAÇÃO MANUAL DA SARJETA DE CONCRETO = **33,24 m<sup>3</sup>**

**ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL = **114,24 m<sup>3</sup>****

2.2 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO = RS

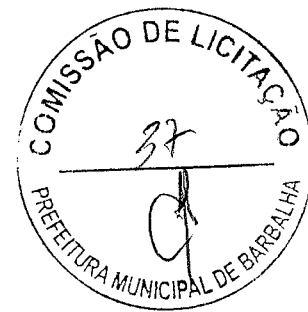
RS = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = **2.801,26 m<sup>2</sup>**

**RS = REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO = **2.801,26 m<sup>2</sup>****

*Handwritten signature and notes at the bottom of the page.*

**Rodolfo Alves de Freitas**  
Engenheiro Civil - CREA/CE 344558  
RNP 061887929-3



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: SITIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**2.3 ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS = EMV**

TOTAL VOLUME DA VALA 01 = TV01  
TOTAL VOLUME DA VALA 02 = TV02  
TOTAL VOLUME DA VALA 03 = TV03

$EMV = (TV01 + TV02 + TV03) =$

$V01 = CV1 \times LV1 \times HV1$

**LADO DO MURO MONTANTE**

CV01 = COMPRIMENTO DA VALA 01 = 15,00 m  
LV01 = LARGURA DA VALA 01 = 2,00 m  
HV01 = ALTURA DA VALA 01 = 1,00 m

$V01 = \text{VOLUME DE CADA ESCAVAÇÃO (VALA 01)} = (\text{CENTRO DA PASSAGEM MOLHADA}) = 30,00 \text{ m}^3$

**LADO DO MURO JUSANTE**

CV01.1 = COMPRIMENTO DA VALA = 15,00 m  
LV01.1 = LARGURA DA VALA = 2,50 m  
HV01.1 = ALTURA DA VALA = 2,00 m

$V01.1 = \text{VOLUME DE CADA ESCAVAÇÃO (VALA)} = (\text{CENTRO DA PASSAGEM MOLHADA}) = 75,00 \text{ m}^3$

**TV01 - TOTAL VOLUME VALA 01 = V01 x TF01 = 105,00 m<sup>3</sup>**

$V02 = CV2 \times LV2 \times HMV2$

CV2 = COMPRIMENTO DA VALA 02 = 10,00 m  
LV2 = LARGURA DA VALA 02 = 0,80 m  
HMV2 = ALTURA DA VALA 02 = 0,20 m

$V2 = \text{VOLUME DE CADA ESCAVAÇÃO (VALA 02)} = 1,60 \text{ m}^3$

$TF02 = \text{TOTAL DAS FUNDAÇÕES (VALA 02)} = \text{MONTANTE, JUSANTE} = 4,00 \text{ un.}$

**TV02 - TOTAL VOLUME VALA 02 = V2 x TF02 = 6,40 m<sup>3</sup>**

$V03 = CV3 \times LV3 \times HMV3$

CV3 = COMPRIMENTO DA VALA 03 FECHAMENTO DA PASSAGEM = 4,40 m  
LV3 = LARGURA DA VALA 03 = 0,80 m  
HMV3 = ALTURA DA VALA 03 = 0,20 m

$V3 = \text{VOLUME DE CADA ESCAVAÇÃO (VALA 03)} = 0,70 \text{ m}^3$

$TF03 = \text{TOTAL DAS FUNDAÇÕES (VALA 03)} = \text{FECHAMENTOS} = 2,00 \text{ un.}$

**TV03 - TOTAL VOLUME VALA 03 = V3 x TF03 = 1,41 m<sup>3</sup>**

**EMV = TV01 + TV02 = 112,81 m<sup>3</sup>**

**2.4 VOLUME TOTAL DO ATERRO COMPACTADO C/ AREIA = VTA**

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE. 344558  
RNP 061887929-3

*Handwritten signature*





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

VTA = VAMP =

VAMP = CA x AT

CA = COMPRIMENTO DO ATERRO = (MEIO DA PASSAGEM) = 15,00 m  
AT = ÁREA DO ATERRO = 15,80 m<sup>2</sup>

**VAMP = VOLUME DO ATERRO DO MEIO DA PASSAGEM (ATERRO 01) = 237,00 m<sup>3</sup>**

VACP = VOLUME DO ATERRO DAS CABEÇAS DA PASSAGEM (2 CABEÇAS IGUAIS)

**VTA = VOLUME TOTAL DO ATERRO = (VAMP) = 237,00 m<sup>3</sup>**

VOLUME DA MANILHA = VM

VM = AM x TM =

AM = ÁREA DA MANILHA (1 m)

AM = PI x R<sup>2</sup>

PI = 3,14 pi  
R = RAIO 0,50 m

AM = PI x R<sup>2</sup> 0,79 m<sup>2</sup>

TMA = TOTAL DAS MANILHAS NO ATERRO 18,00 m

**VMA = VOLUME DAS MANILHAS NO ATERRO = 14,14 m<sup>3</sup>**

VTAE = VTA - VM =

**VTAE = VOLUME TOTAL DO ATERRO A EXECUTAR 222,86 m<sup>3</sup>**

2.5 CORTE E ATERRO COMPENSADO = CAT

CAT = CCA

CCA = VER QUADRO DE CUBAÇÃO DE CORTE ATERRO = 84,73 m<sup>3</sup>

**CAT = CORTE E ATERRO COMPENSADO = 84,73 m<sup>3</sup>**

2.6 ALARGAMENTO DE CORTE MANUAL = ACM

ACM = VCCC

CCA = VER QUADRO DE CUBAÇÃO DE CORTES = 285,34 m<sup>3</sup>

**CAT = CORTE E ATERRO COMPENSADO = 285,34 m<sup>3</sup>**

**3.0 ALVENARIA**

3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = APF

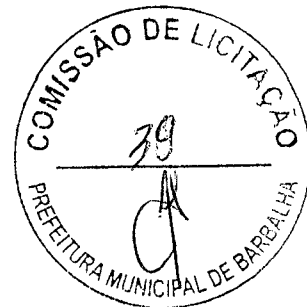
APF = EMV

EMV = ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

**APF = ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA DA FUNDAÇÃO = 112,81 m<sup>3</sup>**

*Handwritten signature*

**Rodolfo Alves de Freitas**  
Engenheiro Civil - CREA-CE. 344558  
RNP 061887929-3



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

APLF= ALVENARIA DE PEDRA NAS LATERAIS E FECHAMENTOS

APLF = AMP + ACP + AFP

AMP = ALVENARIA DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA

ACP = ALVENARIA DAS CABEÇAS DA PASSAGEM MOLHADA

AFP = ALVENARIA DE FECHAMENTO DA CABEÇA DA PASSAGEM MOLHADA

AMP = CMP x LAMP x HMAMP x 2

LADO JUSANTE DA PASSAGEM MOLHADA

AMP = ALVENARIA DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA

CMP = COMPRIMENTO DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA

15,00 m

ASM = AREA DA SEÇÃO DO MURO =

4,60 m<sup>2</sup>

LADO MONTANTE DA PASSAGEM MOLHADA

AMP = ALVENARIA DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA

CMP = COMPRIMENTO DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA

15,00 m

ASM = AREA DA SEÇÃO DO MURO =

6,40 m<sup>2</sup>

**AMP =**

**165,00 m<sup>3</sup>**

ACP = ALVENARIA DAS CABEÇAS DA PASSAGEM MOLHADA

ACP = CCP x LACP x HMCP x 4

CCP = COMPRIMENTO DA FUNDAÇÃO NA CABEÇA DA PASSAGEM MOLHADA

10,00 m

LCP = LARGURA DA ALVENARIA NA CABEÇA DA PASSAGEM MOLHADA

0,80 m

HMCP = ALTURA DA ALVENARIA NA CABEÇA DA PASSAGEM MOLHADA

0,30 m

**ACP =**

**9,60 m<sup>3</sup>**

AFP = CMP x LAMP x HMAMP x 2

CFP = COMPRIMENTO DO FECHAMENTO DA PASSAGEM MOLHADA

4,40 m

LFP = LARGURA DO FECHAMENTO DA PASSAGEM MOLHADA

0,80 m

HFP = ALTURA FECHAMENTO DA PASSAGEM MOLHADA

0,30 m

**AFP =**

**2,11 m<sup>2</sup>**

AM = ÁREA DA MANILHA

0,79 m<sup>2</sup>

TM - TOTAL DAS MANILHAS DAS ALVENARIA

6,00 un.

LASM - LARGURA DA ALVENARIA SOBRE A MANILHA

2,00 m

**VMA - VOLUME DAS MANILHAS NA ALVENARIA - (AM x TM x LASM)**

**9,42 m<sup>3</sup>**

**AP = APF + AMP + ACP - VMA =**

**277,98 m<sup>3</sup>**

**4.0 ESTRUTURA**

4.1 ARMADURA DE AÇO CA50 = ACA50

ACA50 = CA50 x ALC

CA50 = ARMADURA DE AÇO CA-50 =

14,19 kg

ALC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO = (35,00 x 6,00)

210,00 m<sup>2</sup>

**ACA50 = ARMADURA DE AÇO CA50 =**

**2.979,90 kg**

*pen*

**Rodolfo Alves de Freitas**  
Engenheiro Civil - CREA/CE 344558  
RNP 001867929-3



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4.2 ARMADURA DE AÇO CA60 = ACA60

ACA60 = CA60 x C30

CA-60 = ARMADURA DE AÇO CA-60 = 0,82 kg  
ALC = ÁREA DA LAJE DE CONCRETO = (35,00 x 6,00) 210,00 m<sup>2</sup>

**ACA60 = ARMADURA DE AÇO CA60 = 172,20 kg**

4.3 FORMAS LATERAIS = FL

FL = (CMP x HPM x LPM) + (CCPM x HMPM x LCPM)

CMP = COMPRIMENTO DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA = 15,00 m  
HMPM = ALTURA DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA = 5,50 m  
LMPM = LADOS DO MEIO DA PASSAGEM MOLHADA = 2,00 quant.

CCPM = COMPRIMENTO DAS CABEÇAS DA PASSAGEM MOLHADA = 10,00 m  
HMPM = ALTURA DAS CABEÇAS DA PASSAGEM MOLHADA = 5,00 m  
LCPM = LADOS DAS CABEÇAS DA PASSAGEM MOLHADA = 4,00 quant.

**FL = FORMAS LATERAIS = 365,00 m<sup>2</sup>**

4.4 CONCRETO = C

C = APM x ESP.L

APM = ÁREA DA PASSAGEM MOLHADA = 210,00 m<sup>2</sup>  
ESP.L = ESPESSURA DA LAJE DE CONCRETO = 0,15 m

**C = CONCRETO 31,50 m<sup>3</sup>**

4.5 LANÇAMENTO DE CONCRETO = LAC

LAC = LC + CBAP =

**LAC = LANÇAMENTO DE CONCRETO = 31,50 m<sup>3</sup>**

**5.0 PAVIMENTAÇÃO**

5.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO = PPTR

PPTR = ATP

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 2.477,58 m<sup>2</sup>

**PPTR = PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 2.477,58 m<sup>2</sup>**

5.2 MEIO-FIO EM CONCRETO (1,00x0,34x0,10)m = MFC

MFC = CTM

CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 961,60 m

**MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO = 961,60 m**

*ELM*

**Rodolfo Alves de Freitas**  
Engenheiro Civil - CREA/CE 044558  
RNP 061887929-3



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**5.3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA = PPAR**

PPAR = COMP.PM x LAR.PM x H.PAV.

COMP.PM = COMPRIMENTO DA PASSAGEM MOLHADA =

35,00 m

LAR.PM = LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =

4,40 m

H.PAV = ALTURA DA PAVIMENTAÇÃO =

0,30 m

**VPPAR = VOLUME DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA**

**46,20 m<sup>3</sup>**

**6.0 DRENAGEM**

**6.1 TUBO DE CONCRETO Ø 100cm = TC100**

TC100 = PTC100

PTC100 - PERÍMETRO DO TUBO DE CONCRETO Ø 100cm =

18,00 m

**TC60 = TUBO DE CONCRETO Ø 60cm =**

**18,00 m**

*per*

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE. 344558  
RNP 61887929-3



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: SITIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**6.2 SARJETA = SJ**

$SJ = (CTS \times LGS \times ESP) =$

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 949,60 m  
LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m  
ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO 0,10 m

**SJ = SARJETA EM CONCRETO = 33,24 m³**

**6.3 ENRROCAMENTO EM CONCRETO = EC**

$EC = (EC \times LGEC \times ESP \times 2,0) =$

CTS = COMPRIMENTO DO ENRROCAMENTO = 4,20 m  
LGE = LARGURA DO ENRROCAMENTO = 1,50 m  
ESP = ESPESSURA DO ENRROCAMENTO DE CONCRETO 0,30 m  
QUANT. = QUANTIDADE DE LADOS = 2,00 und

**VEC = VOLUME DO ENRROCAMENTO EM CONCRETO = 3,78 m³**

**6.4 LASTRO DE CONCRETO NA BASE DAS MANILHAS = LCBM**

$LCBM = (CBM \times LGBM \times ESP) =$

CTBM = COMPRIMENTO DA BASE DAS MANILHAS = 6,00 m  
LGBM = LARGURA DA BASE DAS MANILHAS = 4,20 m  
ESP.CBM = ESPESSURA DE CONCRETO DA BASE DAS MANILHAS 0,10 m

**VEC = VOLUME DO LASTRO DE CONCRETO NA BASE DAS MANILHAS = 2,52 m³**

**VTC = VOLUME TOTAL DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL = 39,54 m³**

**7.0 DIVERSOS**

**7.1 BALIZA = QB**

**QB = QUANTIDADE DE BALIZAS = 30,00 und**

**7.2 LIMPEZA GERAL = LG**

LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) = 2.801,26 m²

**LG = LIMPEZA GERAL = 2.801,26 m²**

*Handwritten signature*

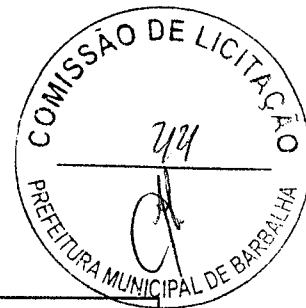
Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE. 344558  
RNP 061887929-3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO							
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE							
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA							
Data: MAIO / 2.022 Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada BDI: 26,85% Leis Sociais: SEINFRA 83,85%;							
Item	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário Sem BDI	Preço Unitário Com BDI	Preço Total Com BDI
<b>1.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C4541	PLACAS PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	348,79	442,44	2.654,64
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	2.801,26	M2	0,26	0,33	924,42
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	24,00	M3	52,88	67,08	1.609,92
<b>TOTAL R\$</b>							<b>5.188,98</b>
<b>2.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	114,24	M2	41,21	52,27	5.971,32
2.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	2.801,26	M2	2,13	2,70	7.563,40
2.3	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	237,00	M2	7,44	9,44	2.237,28
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	237,00	M3	89,49	113,52	26.904,24
2.5	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	84,73	M3	7,65	9,70	821,88
2.6	C4335	ALARGAMENTO DE CORTE, MANUAL	285,34	M3	48,14	61,07	17.425,71
<b>TOTAL R\$</b>							<b>60.923,83</b>
<b>3.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ALVENARIA</b>					
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	277,98	M3	423,18	536,80	149.219,66
<b>TOTAL R\$</b>							<b>149.219,66</b>
<b>4.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>ESTRUTURA</b>					
4.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	2.979,90	KG	14,13	17,92	53.399,81
4.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	172,20	KG	12,35	15,67	2.698,37
4.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	31,50	M3	134,84	171,04	5.387,76
4.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	365,00	M2	99,19	125,82	45.924,30
4.5	C3274	CONCRETO P/IBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	31,50	M3	416,67	528,55	16.649,33
<b>TOTAL R\$</b>							<b>124.059,57</b>
<b>5.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	2.477,58	M2	55,65	70,59	174.892,37
5.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	961,60	M	23,80	30,19	29.030,70
5.3	C0054	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	46,20	M3	423,18	536,8	24.800,16
<b>TOTAL R\$</b>							<b>228.723,23</b>
<b>6.0</b>	<b>Grupo:</b>	<b>DRENAGEM</b>					
6.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	18,00	M	305,11	387,03	6.966,54
6.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO	39,54	M3	404,80	513,49	20.303,39
<b>TOTAL R\$</b>							<b>27.269,93</b>

*Leonardo*  
**Leonardo Faria Lima**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

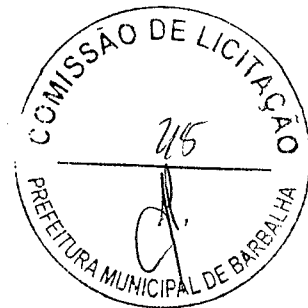
*Rodolfo Alves de Freitas*  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP 061887929-3



<b>OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO</b>							
<b>LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE</b>							
<b>ORÇAMENTO GERAL DA OBRA</b>							
<b>Data: MAIO / 2.022 Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada BDI: 26,85% Leis Sociais: SEINFRA 83,85%;</b>							
Item	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário Sem BDI	Preço Unitário Com BDI	Preço Total Com BDI
7.0	Grupo:	DIVERSOS					
7.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO	30,00	UND	131,84	167,24	5.017,20
7.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	2.801,26	M2	1,17	1,48	4.145,86
<b>TOTAL R\$</b>							<b>9.163,06</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI: R\$</b>							<b>604.548,26</b>

*LM*  
**Leonardo Pilla Lima**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRE4/BA: 20247  
 Prefeitura Municipal - Barbalha

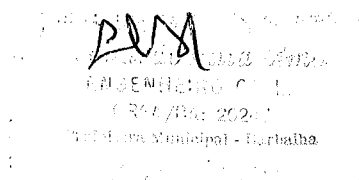
**Rodolfo Alves de Freitas**  
 Engenheiro Civil  
 RNP 061887929-3  
 CREA/CE: 344558



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,86%	5.188,98
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	10,08%	60.923,83
3.00	ALVENARIA	24,68%	149.219,66
4.00	ESTRUTURA	20,52%	124.059,57
5.00	PAVIMENTAÇÃO	37,83%	228.723,23
6.00	DRENAGEM	4,51%	27.269,93
7.00	DIVERSOS	1,52%	9.163,06
TOTAL GERAL COM BDI:		100,00%	604.548,26



Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNT 061887929-3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.188,98	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.188,98	0,86%
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	60.923,83	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.923,83	10,08%
3.00	ALVENARIA	59.687,86	40,00	59.687,86	40,00	29.843,93	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.219,66	24,68%
4.00	ESTRUTURA	0,00	0,00	49.623,83	40,00	49.623,83	40,00	24.811,91	20,00	0,00	0,00	124.059,57	20,52%
5.00	PAVIMENTAÇÃO	45.744,65	20,00	45.744,65	20,00	45.744,65	20,00	45.744,65	20,00	45.744,65	20,00	228.723,23	37,83%
6.00	DRENAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	13.634,97	50,00	13.634,97	50,00	0,00	0,00	27.269,93	4,51%
7.00	DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.163,06	100,00	9.163,06	1,52%
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171.545,32</b>	<b>28,38%</b>	<b>155.056,34</b>	<b>25,65%</b>	<b>138.847,37</b>	<b>22,97%</b>	<b>84.191,53</b>	<b>13,93%</b>	<b>54.907,71</b>	<b>9,08%</b>	<b>604.548,26</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>171.545,32</b>	<b>28,38%</b>	<b>326.601,66</b>	<b>54,02%</b>	<b>465.449,03</b>	<b>76,99%</b>	<b>549.640,55</b>	<b>90,92%</b>	<b>604.548,26</b>	<b>100,00%</b>		

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CREA/CE 34458  
RPF 1618879293





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração SINAP

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00	20,77	62,31
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00	20,77	62,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00	15,55	46,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>171,27</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17	24,53	4,17
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17	31,60	5,37
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50	49,25	73,88
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00	87,53	87,53
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>170,95</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01	525,88	6,57
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>6,57</b>
<b>VALOR:</b>						<b>348,79</b>

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00	75,05	0,08
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00	0,69	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00	1,36	0,00
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,08</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00	16,77	0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00	24,86	0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00	30,34	0,06
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,26</b>

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00	15,55	46,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>52,88</b>
<b>VALOR:</b>						<b>52,88</b>

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65	15,55	41,21
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>41,21</b>
<b>VALOR:</b>						<b>41,21</b>

*POM*  
 Prefeitura Municipal de Barbalha  
 Rua ...  
 CEP: ...

Rodolfo Alves de Freitas  
 Engenheiro  
 RNP 061887929-3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração SINAP

2.2. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00	48,68	0,05
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00	62,15	0,14
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00	55,88	0,09
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	-	76,57	-
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00	27,35	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00	159,50	0,64
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00	179,55	0,06
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00	170,98	0,15
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00	4,08	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00	218,35	0,56
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00	97,44	0,21
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>1,93</b>	
MAO DE OBRA						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01	15,55	0,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,20</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>2,13</b>	

2.3. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,06	104,12	5,73
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>5,73</b>	
MAO DE OBRA						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11	15,55	1,71
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>1,71</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>7,44</b>	

2.4. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,04	134,84	4,72
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,04	42,16	1,48
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>6,20</b>	
MAO DE OBRA						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05	15,55	16,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>16,33</b>	
MATERIAL						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10	60,88	66,97
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>66,97</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>89,49</b>	

*per*

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil - CRE-CE 344558  
RNP 061887929-3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração SINAP

2.5. C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03	239,30	7,18
					<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>	<b>7,18</b>
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03	15,55	0,47
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>0,47</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>7,65</b>

2.6. C4335 - ALARGAMENTO DE CORTE, MANUAL (M3)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80	15,55	43,54
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,14	27,34	3,83
17989	MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,03	27,42	0,77
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>48,14</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>48,14</b>

3.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00	20,77	124,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00	15,55	139,95
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>264,57</b>
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10	66,06	72,67
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>158,61</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>423,18</b>

4.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08	20,77	1,66
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>3,00</b>
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02	10,05	0,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15	9,50	10,93
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>11,13</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>14,13</b>

*CON*

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro  
RNP 061887929-3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração SINAP

4.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07	16,77	1,17
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07	20,77	1,45
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>2,63</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02	10,05	0,20
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15	8,28	9,52
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>9,72</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>12,35</b>

4.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00	20,77	41,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00	15,55	93,30
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>134,84</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>134,84</b>

4.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30	16,77	21,80
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30	20,77	27,00
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>48,80</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40	7,35	2,94
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15	13,80	2,07
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50	4,74	2,37
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00	10,01	10,01
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>17,39</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>66,19</b>

4.5. C3274 - CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	-	20,78	-
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00	26,41	26,41
					<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>	<b>26,41</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00	15,55	93,30
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>93,30</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00	0,56	221,76
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>221,76</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,93	7,56	7,02
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,84	81,54	68,17
					<b>TOTAL SERVICIO:</b>	<b>75,19</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>416,67</b>

Rodolfo Alves de Freitas  
Engenheiro Civil  
RNP 061887929-3  
CRE - CE. 344558

COM



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração SINAP

5.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05	24,08	1,20
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01	83,93	0,84
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>2,04</b>	
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60	15,55	9,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>15,56</b>	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15	60,88	9,13
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15	66,06	9,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>19,04</b>	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04	441,98	19,01
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>19,01</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>55,65</b>	

5.2. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15	20,77	3,12
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25	15,55	3,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>7,00</b>	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00	3,44	3,44
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,44</b>	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25	4,50	1,13
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02	41,21	0,62
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04	4,14	0,15
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03	337,08	11,46
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>13,36</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>23,80</b>	

5.3. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00	20,77	124,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00	15,55	139,95
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>264,57</b>	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10	66,06	72,67
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>158,61</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>423,18</b>	

*Leonardo Pina Lima*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

*Rodolfo Alves de Freitas*  
Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
RNP: 06: 387929-3



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOLZINHO DISTRITO DE ARAJARA - NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração SINAP

6.1. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,14	95,33	12,96
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>12,96</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55	15,55	24,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>53,18</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02	67,50	1,23
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29	0,56	4,08
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02	229,07	233,65
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>238,96</b>
<b>VALOR:</b>						<b>305,11</b>

6.2. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00	15,55	155,50
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>155,50</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,78	67,50	52,52
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,97	76,19	73,58
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00	0,56	123,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>249,30</b>
<b>VALOR:</b>						<b>404,80</b>

7.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45	92,91	41,81
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>41,81</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50	20,77	10,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00	15,55	15,55
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>25,94</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00	9,51	19,02
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00	75,23	75,23
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,02	273,11	5,24
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>99,49</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01	337,08	1,69
<b>TOTAL SERVICOS:</b>						<b>1,69</b>
<b>VALOR:</b>						<b>168,93</b>

7.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08	15,55	1,17
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,17</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1,17</b>

*Leonardo Pilla Lima*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/BA: 20247  
Prefeitura Municipal - Barbalha

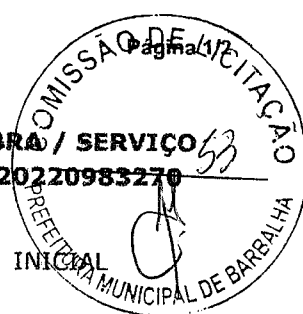
de Freitas  
CE. 344558  
1687926-3



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20220983270



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**1. Responsável Técnico**

**RODOLFO ALVES DE FREITAS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0618879293

Registro: 344558CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

**AVENIDA LUIS GONZAGA DE MIRANDA**

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **JARDINS DOS IPES**

Cidade: **BARBALHA**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SITIO SOLZINHO**

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE ARAJARA**

Cidade: **BARBALHA**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

Data de Início: **11/05/2022**

Previsão de término: **31/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **07°20'13.91"S, 39°23'37.94"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NO ST. SOLZINHO, DISTRITO DE ARAJARA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Dyc3  
Impresso em: 20/05/2022 às 12:01:19 por: , ip: 177.131.223.116

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRAS / SERVIÇOS**  
**Nº CE20220983270**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**Rodolfo Alves de Freitas**  
 Engenheiro Civil - CREA/CE: 344558  
 RNP 07887929-3

**RODOLFO ALVES DE FREITAS - CPF: 052.580.203-71**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE, - CNPJ: 06.740.278/0001-81**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **16/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215394262**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Dyc3  
 Impresso em: 20/05/2022 às 12:01:19 por: , ip: 177.131.223.116





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0507690818  
 Registro: 44142CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA**  
 Complemento:  
 Cidade: **Barbalha**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
 Nº: **715**  
 CEP: **63180000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
 Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SÍTIO SOLZINHO** Nº: **SN**  
 Complemento: Bairro: **DISTRITO DE ARAJARA**  
 Cidade: **BARBALHA** UF: **CE** CEP: **63180000**  
 Data de Início: **27/05/2022** Previsão de término: **28/11/2022** Coordenadas Geográficas: **-7.337197, -39.393871**  
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

**4. Atividade Técnica**

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SÍTIO SOLZINHO, DISTRITO DE ARAJARA - BARBALHA - CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **03/06/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215412922**

Arquivo de Cadastro Marcado  
 Port. Nº 03/01/2013  
 Secretário de Infraestrutura  
 e Serviços Públicos





**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sítio Solzinho Distrito de Arajara no Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Arôdo de Castro Macedo, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

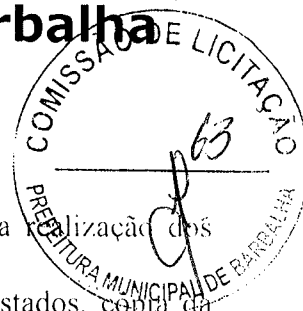
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sítio Solzinho Distrito de Arajara no Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e



Serviços Públicos de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

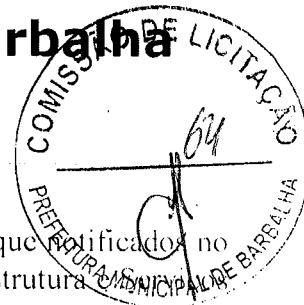
6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/Convênio nº 102/2022, Superintendência de Obras Públicas - SOP, previstos na seguinte dotação orçamentária:

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

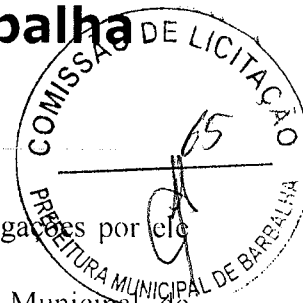


7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuscritos, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.



- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

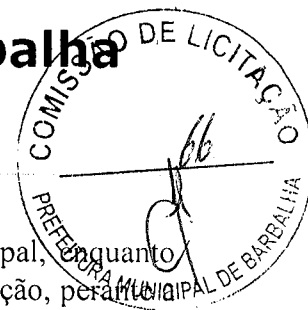
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

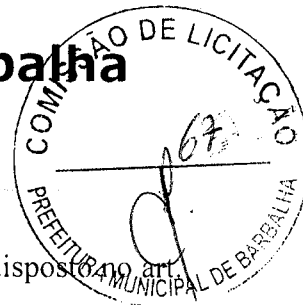
12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou



vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE, .....

Arôdo de Castro Macedo  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....

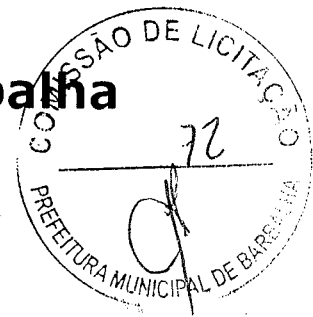




## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 2022.07.11.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2022.07.11.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sitio Solzinho Distrito de Arajara no Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 29 de julho de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos Sampaio Miranda, 715- Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços. para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de julho de 2022.

*João Paulo Beserra*

João Paulo Beserra  
Presidente da Comissão de Licitação

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2022.06.09.1.** Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos industriais e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades da Implantação do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Município de Umari, por intermédio da Secretaria de Educação, nos termos do Convênio nº 104/2022 – Processo nº 11988728/2021, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Valor Total do Contrato: R\$ 18.068,00 (dezoito mil sessenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Robson Miguel da Silva e Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2022.06.09.1.** Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Brink Bem Brinquedos e Móveis do Nordeste Ltda. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos industriais e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades da Implantação do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Município de Umari, por intermédio da Secretaria de Educação, nos termos do Convênio nº 104/2022 – Processo nº 11988728/2021, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Valor Total do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Robson Miguel da Silva e Leysson Leite Chagas.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico.** A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 12 de julho de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico nº. 0707.01/22- SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente destinado às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milhã-Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 26 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará, 12 de julho de 2022. Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.07.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sítio Solzinho Distrito de Arajara no Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 29 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 11 de julho de 2022, João Paulo Beserra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 13 de Julho de 2022 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 25 de Julho de 2022 às 09:30 horas, Início da sessão de disputa de preços: 25 de Julho de 2022 às 10:00 horas, através do site [www.comprasjardim.com.br](http://www.comprasjardim.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos [www.comprasjardim.com.br](http://www.comprasjardim.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Jardim/CE, 11 de Julho de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2022-CMI - Tipo Menor Preço.** A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipuéiras torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022-CMI, do tipo Menor Preço, sessão pública marcada para o dia 28.07.2022 às 10h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ipuéiras - CE. O Edital poderá ser adquirido nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.camaraipeueiras.ce.gov.br> e ainda na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº Centro, Ipuéiras-Ce, nos dias úteis, das 08h às 12h. **Ipuéiras - CE, 12 de julho de 2022. Lílian Martins de Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.07.07.002 - SRP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, do próximo dia 25 de julho de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2022.07.07.002 - SRP, com fins a Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim - CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 11 de julho de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** O Chefe de Gabinete do Município de Pentecoste faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2022.07.05.01.IN-ADM, a seguir: Objeto: contratação da Banda Xand Aviação para apresentação artística e animação musical nas festividades alusiva a emancipação política no município de pentecoste.; fundamento legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Favorecido: Alic Participações e Entretenimentos LTDA. CNPJ nº 28.791.264/0001-20. Valor da Contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Chefe de Gabinete Sr. José Régis Quintela Gomes, Ordenador de Despesas. **Pentecoste - CE, 11 de julho de 2022. José Régis Quintela Gomes - Chefe de Gabinete.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Pedra Branca - Errata ao Aviso de Licitação.** O Município de Pedra Branca torna público a Errata ao Aviso de Licitação publicado no Jornal O Povo e D.O.E na edição do dia 11/07/2022, de modo que onde se lia: Tomada de Preços n.º 019/2022-TP, agora leia-se: Tomada de Preços n.º 018/2022-TP. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção no abatedouro público do Município de Pedra Branca/CE. Mantem-se inalteradas as demais disposições. **Pedra Branca, 11 de Julho de 2022. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

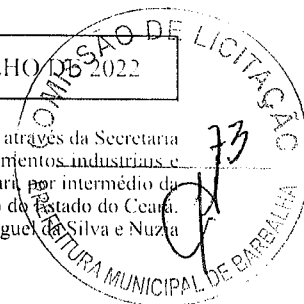
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação.** O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 28 de Julho de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 06.001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para reformas de diversas Escolas no Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3656 1255, ou no endereço à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graça - CE, 11 de Julho de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacujá.** O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Julho de 2022, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0707.03/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de setembro, nº 325 - Centro. Pacujá - CE, 12 de Julho de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacujá.** O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Julho de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0707.02/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICO DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de setembro, nº 325 - Centro. Pacujá - CE, 12 de Julho de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.



**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**783B9C8F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(ARTUR DE SOUSA TEIXEIRA)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ESTRELA), com validade de (22/06/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**8FF3C0D2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(FRANCISCA ROSITA DA CRUZ SILVA)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (OVINOCAPRINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TABULEIRO, ARAJARA), com validade de (27/06/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**FB01F8C1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(ANTONIO PAULO DE SOUZA)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (OVINOCAPRINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (VILA DOS SABINOS, ESTRELA), com validade de (28/06/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**8D2CA523

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(ESTELITA LOPES DOS SANTOS)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTANA 2), com validade de (30/06/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**18AB5876

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(CICERO PAULO TAVARES)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TAQUARI), com validade de (30/06/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**598858D8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(MARIA DALMA DE SOUZA COELHO)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, ARAJARA), com validade de (27/06/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**FCBA2C4B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(JOSÉ COELHO DE SOUSA)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO ONÇA, CABECEIRAS), com validade de (11/07/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**271F31D2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CHAPADA, CALDAS), com validade de (11/07/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
**Código Identificador:**360C32B4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
2022.07.11.1.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.07.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na

modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sítio Solzinho Distrito de Arajara no Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 29 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de julho de 2022

**JOÃO PAULO BESERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**1C9188AF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.07.11.01, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.09.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso dedicado à Internet (full duplex) e 15 endereço IP fixo, incluindo os serviços de instalação e assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** IKNET INTERNET KARIRI LTDA - ME, vencedora junto ao Lote único - Serviços de internet, pelo valor global de R\$ 449.994,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Priscila Correa Amaro Porto.

Barbalha/CE, 11 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**24E49A68

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO  
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.04.18.1.**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.18.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 134.991,22 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e

Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Data de Assinatura do Contrato  
29 de Junho de 2022.

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**15SB7EBA

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 241.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 13/07/2022 À 15/07/2022, PARA CONFECCIONAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE (RG) JUNTO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CAMPOS SALES (CE), 11 DE JULHO DE 2022

**CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES**  
Secretário(a)

**Publicado por:**  
Carlos Davis Marques Fernandes  
**Código Identificador:**63D73424

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 243.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CAIO CEZAR VELOSO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), NO PERÍODO DE 12/07/2022 À 13/07/2022, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CAMPOS SALES (CE), 11 DE JULHO DE 2022

**ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE**  
Secretário(a)

WWW.OPOVO.COM.BR  
TERÇA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 12 DE JULHO DE 2022

fase de grupos da Copa América.

Dos treinos do dia, não participaram apenas as atletas Adriana, Ary Borges e Debinha, que ficaram no hotel fazendo atividades físicas e regenerativas. O restante do elenco, porém, trabalhou normalmente no grama do Estádio Centenário, em Armênia, na Colômbia.

Em campo, as jogadoras ouviram orientações para bolas longas vindas das zagueiras e da goleira. Depois, um trabalho coletivo de 11 contra 11 em campo reduzido e, para finalizar, ensaios de jogadas ofensivas em cobranças de escanteio.

Após o término do treino, Pia Sundhage, em coletiva de imprensa, falou sobre o que espera do confronto com o Uruguai. Para a sueca, a partida será diferente da vitória por 4 a 0 sobre a arquivival Argentina, na estreia da Copa América.

"O Uruguai é um adversário bem diferente da Argentina, e nós precisamos estar preparadas para lidar com suas características de ataque. Será um jogo duro, com muitas batalhas pela bola, então, o mais importante é jogar de modo a sair da

que o jogo tem dois tempos de 45 minutos e, desde que a gente consiga se movimentar sem a bola, nós criaremos chances e seremos sólidas na defesa também", contou.

"O Uruguai é muito diferente e, em relação à compactação, acho que será melhor e também é importante ter paciência, movimentar com e sem a bola. Se fizermos isso, manteremos a posse e chegaremos mais ao último terço. Demos o primeiro passo", acrescentou a treinadora. (Gazeta Esportiva)

da ainda não sabe se poderá contar com o ala Yago Pikachu no duelo diante do Ceará. De saída para o futebol japonês, o camisa 22 aguarda apenas o pagamento da multa rescisória, que gira em torno de US\$ 1 milhão (R\$ 5,3 milhões na cotação atual) para ter o vínculo encerrado com o Fortaleza.

Caso o Shmirizu S-Pulse, futuro destino de Pikachu, não efetue o pagamento da multa rescisória até a data do jogo, o ala poderá ser titular no Clássico-Rei decisivo da Copa do Brasil. Enquanto a transação estiver em andamento, o atleta seguirá treinando no Fortaleza e participando dos jogos.

Por outro lado, Vojvoda poderá contar com o retorno de dois titulares da equipe, além de um atleta que vem sendo utilizado com frequência. São eles: Lucas Lima, Juninho Capixaba e Ronald. O primeiro não enfrentou o Palmeiras por questões contratuais, enquanto os dois últimos estavam suspensos.

No jogo de ida, o Fortaleza venceu o Ceará por 2 a 0 e jogará por um empate amanhã para garantir classificação às quartas de final da Copa do Brasil. O Tricolor pode até perder por um gol de diferença que ainda assim estará garantido na próxima fase.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase Proposta de Preços atrelada à Tomada de Preço Nº 2022.05.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para roça nas estradas vicinais, deste município, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART em anexo, disposto do seguinte resultado: a Empresa Andriah da Silva Gonçalves - ME (ME Emprendimentos Services e Locacoes) - CNPJ Nº 34.896.760/0001-05, apresentou menor valor entre a(s) concorrente(s) classificada(s), valor global de R\$ 179.421,02 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos), lido conforme ata de julgamento, e nega participativo de preço, a partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.989/95 e suas posteriores alterações. Baixo - CE, 11 de julho de 2022. Helison Macedo de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sítio Sobrinho Distrito de Avajalra no Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das propostas marcado para o dia 29 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 11 de julho de 2022. João Paulo Bessera - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2022.07.07.002 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de julho de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, sob o nº 2022.07.07.002 - SRP, com fins a Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. Informações no Sítio da CPL localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 11 de julho de 2022. Francisca Maurim de Carvalho Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2005.02/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Jardim Afronso Ceiro, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Empresas Habilitadas: 1. Meliuz Construções e Serviços LTDA, 2. Barbosa Construções e Serviços LTDA, 3. Araguaia Empreendimentos EIRELI, 4. MRADSOBIT Silva Engenharia e Consultoria LTDA, 14. N3 Construtora LTDA, 15. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, 16. G7 Construções e Serviços EIRELI, 17. Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, 18. Eletronif Serviços Projetos e Construções EIRELI - EPP, 19. Ríde Serviços e Administrativo LTDA, 20. HB Serviços de Construções EIRELI, 21. Kleblio Landim de França EIRELI, 22. Construtora Pedrosa LTDA - ME, 23. V.F. da Silva Construções, 24. A.R Empreendimentos Serviços e Locações, 25. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA. Empresas Inabilitadas: 1. Drena Construções e Locações LTDA - ME, 2. Impar Serviços LTDA, 3. José Unias Filho EIRELI, 4. J de Fonte Rangel EIRELI. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Cedro - CE, 11 de julho de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

**LOTÉRIAS**

**QUINA Nº 5894**  
12 37 47 59 77

**LOTOFÁCIL Nº 2569**  
3 5 12 13 14 15 16 17  
18 19 20 21 22 23 25

**LOTOMANIA Nº 2337**  
1 4 6 15 17 20 23 28  
30 37 59 70 72 82 83 84  
85 88 90 93

